



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins
 PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2016 a Abril/2018

RELATÓRIO CGE Nº 24/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002238

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Diante do exposto, passamos ao panorama.





DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora do Departamento Estadual de Trânsito, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 37 (trinta e sete) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra, erros quanto a autorização, protocolo, numeração e/ou rasuras, além de haver equívoco quanto ao Ato Governamental/Ordenador de Despesas.

Constatou-se de maneira recorrente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias, na certidão negativa de licitantes quanto à inidoneidade e/ou condenações cíveis improbidade administrativa e nas ausências/equívocos na autorização da Seplan/Sefaz.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação, nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato e demonstração quanto à primeira aquisição.

Nos mais diversos procedimentos oriundos do Departamento Estadual de Trânsito que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.



ACHADOS DE INSPEÇÕES, FISCALIZAÇÕES E AUDITÓRIAS

Foram instaurados no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, 01(uma) inspeção e 01 (uma) auditoria, no período de janeiro de 2016 a abril de 2018, onde foram constatadas diversas inconsistências, as quais citaremos abaixo:

Processo 2016/09040/0067, para realizar auditoria documental com o fito de avaliar a possível conduta ilícita de ex-servidor do DETRAN-TO, pela realização isenções, cancelamento e baixas de taxas e infrações de trânsito, ao arrepio da lei, no período de 2011 a 2014.

Achados

Encerrou o procedimento investigatório e sem análise do mérito, tampouco indicou irregularidades nos atos praticados. Ressaltamos que não houve a observância do art. 6º da Lei nº 2.735/2013 por parte do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN:

"Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação pode ser sonegado aos agentes de controle interno no exercício de suas funções".

Processo 2017/09040/0067, para realizar inspeção documental com o fito de verificar a regular aplicação dos recursos de Adiantamentos e/ou Suprimentos de Fundos, bem como, a análise das prestações de contas.

Conclui-se que **não houve irregularidade** a ser apontada ao órgão Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016





Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 140, no valor total de R\$ 33.638.443,34, já deduzida a depreciação, não havendo informações a respeito da posição física do SISPAT, conforme justificativa à fl.151 e 159 a 162 da SECAD. No entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Ademais, a ausência da posição física do SISPAT, impossibilita os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

Para o objetivo da entidade foram estabelecidas 02 (duas) metas físicas regionalizadas, para o quadriênio 2016/2019, cuja execução, no exercício em análise, indica um baixo desempenho, em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls.62 e 63.

Para o alcance dos objetivos da entidade foram elaboradas 03 (três) ações temáticas, sendo todas de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 64 a 70.

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado à fl. 149, foi pago R\$ 650.227,52 e não houve cancelamento, restando um saldo de R\$ 847.112,13, não constando a devida justificativa da permanência deste valor.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, à fl. 142, no valor total de R\$ 31.724.829,07, já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, fl. 193, justificado parcialmente à fl. 407.

A conta contábil “Estoques”, fl. 142, apresenta saldo no valor de R\$ 1.142.418,69, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 198 a 242, com justificativa parcial às fls. 196 e 197.

Para o objetivo da Entidade foram estabelecidas 05 (cinco) metas físicas não regionalizadas, para o quadriênio 2016-2019, sendo que as mesmas não



tiveram nenhuma execução no período, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 419 a 423.

CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pela Entidade, conforme descrevemos abaixo.

Para demonstrar o nível de relevância desta Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 1,36% do total do orçamento do estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244, dessa forma, somente o Departamento Estadual de Trânsito detém a quantia de R\$ 127.328.280,00.

Em 2017, no DETRAN, foi empenhado um total de R\$ 75.496.750,39 dos quais 4,98% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 3.756.587,94 e desse valor 1,83% foi dispensado pelo valor abaixo de R\$ 8.000,00 representando R\$ 68.889,58, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Do montante de R\$ 75.496.750,39 das despesas realizadas pelo DETRAN, 0,66% foram executadas com aplicação de recursos por meio do Regime de Adiantamento, que representa um valor expressivo de R\$ 500.225,83, considerando que o regime de Adiantamento é concedido em caráter excepcional;

Em 2017, o montante gasto com indenizações por todas as unidades orçamentárias do Executivo estadual somam R\$ 118.339.244,17, por sua vez, o DETRAN detém 0,30 % desse total, no valor de R\$ 360.421,24, executados nessa natureza de despesa. Dessa análise prévia e contábil, não se pode desprezar a possibilidade de se examinar mais profundamente a origem de tais despesas.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.



RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidadas do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN;

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo “P” sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos





procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores desta Entidade para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentária Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

ACHADOS ACERCA DE PLANO PLURIANUAL



Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO e Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Objetivo - Promover um trânsito responsável e seguro em todo o Estado

Indicador

a) Índice de acidentes de trânsito com vítimas fatais e Índice de acidentes de trânsito com vítimas

De acordo com a estrutura de identificação do indicador definida no Sistema PLANEJA a polaridade é negativa (quanto menor melhor) e somando os 5% das metas dos três anos de 2017, 2018 e 2019 lançados no sistema totaliza 15%, meta está superior à meta base de 12%.

Constata-se também que há divergência de nomenclatura entre o PPA que utiliza “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “meta” para o mesmo atributo do PPA.

Metas do objetivo

As metas descritas no PPA não identificam se as mesmas são regionalizadas ou não regionalizadas e os campos região, unidade de medida e 2016/2019 foram descritos abaixo da meta sem o devido preenchimento.

Recomendações:

Estabelecer o índice desejado no Sistema PLANEJA para execução ao final do plano 2016/2019 e não metas anuais;

Estabelecer o mesmo índice desejado tanto no PPA quanto no Planeja;

Refazer o índice atual de 12% e alterar o índice desejado para um índice menor do que o atual, considerando que a polaridade é negativa;

Padronizar as nomenclaturas usadas para o indicador tanto no PPA quanto no Sistema PLANEJA; segundo o Manual de elaboração do PPA 2016/2019





elaborado pela SEPLAN, segundo a estrutura de identificação do indicador a nomenclatura utilizada é índice de referência e índice desejado e não meta;

Identificar no instrumento de planejamento PPA se a meta do objetivo é Regionalizada ou não regionalizada e se a meta for não regionalizada excluir os campos em branco: região, unidade de medida e quantidade da meta 2016/2019.

PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS

Foram instauradas 05 (cinco) processos de Tomadas de Contas no Departamento Estadual de Trânsito, sendo que 04 (quatro) estão no TCE/TO para julgamento e 01 (um) retornou à origem para instauração de nova Tomada de Contas Especial.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento do Departamento Estadual de Trânsito, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 759 servidores, destes, 116 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja 15,28% do seu total, 496 são servidores efetivos, representando 65,34% do seu quadro funcional, 84 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 11,06%, 20 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 2,63% do total e todos os demais que representam 5,65% compõem-se de 37 comissionados (4,87%), 5 efetivos comissionados (0,65%) e 1 celetista (0,13%).

OUIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 667 manifestações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sendo que destas, 452 foram reclamações, 67 foram denúncias, 139 foram solicitações de informações, 05 foram elogios e 04 foram sugestões, sendo que 40% foram respondidas dentro do prazo e 60% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa, Carteira Nacional de Habilitação, Clínica Psicotécnica e Veículos.





Alertamos os gestores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, haja vista que o referido quantitativo posicionou a Pasta em terceiro lugar em número de reclamações e denúncias no Poder Executivo Estadual, com registros na ouvidoria.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de
Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe



Controladoria Geral
do Estado



GOVERNO DO
TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

